

# DOCUMENTO BÁSICO 2002

**Enceja**

Exame Nacional de Certificação  
de Competências de Jovens e Adultos

**República Federativa do Brasil**  
Fernando Henrique Cardoso

**Ministério da Educação**  
Paulo Renato Souza

**Secretaria Executiva do Ministério da Educação**  
Maria Helena Guimarães de Castro

**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep)**  
João Batista Ferreira Gomes Neto

**Diretoria de Avaliação para Certificação de Competências (DACC)**  
Maria Inês Fini

# DOCUMENTO BÁSICO

The logo for Encceja is a stylized, handwritten-style wordmark in black ink. The letters are thick and expressive, with some overlapping and a sense of movement. The 'E' is particularly large and prominent. The logo is set against a light gray background.

Exame Nacional de Certificação  
de Competências de Jovens e Adultos

## **Diretoria de Avaliação para Certificação de Competências – DACC**

Maria Inês Fini – Diretora

Alessandra Regina Ferreira Abadio

André Ricardo de Almeida da Silva

Andréia Correcher Pitta

Augustus Rodrigues Gomes

Célia Maria Rey de Carvalho

David de Lima Simões

Denise Pereira Fraguas

Dorivan Ferreira Gomes

Érika Caramori

Fernanda Guirra Amaral

Frank Ney Sousa Lima

Ildete Furukawa

Irene Teresinha Nunes de Souza Inácio

Jane Hudson de Abranches

Kelly Cristina Naves Paixão

Marcio Andrade Monteiro

Marco Antonio Raichtaler

Maria Cândida Muniz Trigo

Mariana Migliari

Maria Vilma Valente de Aguiar

Nelson Figueiredo Filho

Suely Alves Wanderley

Tereza Maria Abath Pereira

Valéria de Sperandyo Rangel

### **Consultores permanentes**

Eduardo Sebastiani Ferreira

Dalton Francisco de Andrade

Leny Rodrigues Teixeira

Lino de Macedo

Luiz Carlos de Menezes

Luiz Roberto Moraes Pitombo

Marcio Constantino Martino

Maria Cecília Guedes Condeixa

Maria da Graça Bompastor Borges Dias

Nilson José de Machado

Raul Borges Guimarães  
Regina Cândida Ellero Gualtieri  
Zuleika de Felice Murrie  
Reginaldo Pinto de Carvalho  
Alice Vieira  
Maria Eliza Fini  
Maria Bernadete Marques Abaurre  
Catarina Meloni Assirati  
Valdir Quintana Gomes Junior  
Oscar Medeiros Filho  
Benedito Antunes  
Ângela Correia Krajewski  
Fortunato Pastore  
Janice Theodoro  
Julio César Foschini Lisboa  
Maria Regina Dubeaux Kawamura

**Coordenadora Geral do Projeto**

Maria Inês Fini

**Coordenadora Geral de Elaboração das Provas**

Maria Eliza Fini

**Coordenadora de Articulação de Textos do Ensino Fundamental**

Maria Cecília Guedes Condeixas

**Coordenadora de Articulação de Textos do Ensino Médio**

Zuleika de Felice Murrie

**Coordenadoras de Textos de Áreas do Ensino Fundamental:**

**Língua Portuguesa, Artes, Língua Estrangeira e Educação Física**

Alfredina Nery

**Matemática**

Célia Maria Carolino Pires

**História e Geografia**

Antonia Terra de C. Fernandes

**Ciências Naturais**

Maria Terezinha Figueiredo

**Coordenadoras de Textos de Áreas do Ensino Médio:**

**Linguagem, Códigos e suas Tecnologias**

Alice Vieira

**Matemática e suas Tecnologias**

Maria Silvia Brumatti Sentelhas

**Ciências Humanas e suas Tecnologias**

Circe Maria Fernandes Bittencourt

**Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

Ghislaine Trigo Silveira

**Leitores Críticos da Área de Psicologia do Desenvolvimento**

Márcia Zampieri Torres

Maria da Graça Bompastor Borges Dias

Leny Rodrigues Martins Teixeira

Lino de Macedo

**Leitores Críticos Língua Portuguesa, Artes, Língua Estrangeira e Educação Física;****Linguagem, Códigos e suas Tecnologias**

Lygia Correa Dias de Moraes

Reginaldo Pinto de Carvalho

Zilda Gaspar de Oliveira Aquino

**Matemática**

Eduardo Sebastiani Ferreira

Maria Eliza Fini

Maria Cristina Souza de Albuquerque Maranhão

**História e Geografia; Ciências Humanas e suas Tecnologias**

Modesto Florenzano

Nídia Nacib Pontuschka

Paulo Celso Miceli

Raul Borges Guimarães

**Ciências Naturais; Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

Luiz Carlos Menezes

Luiz Roberto Moraes Pitombo

Regina Cândida Ellero Gualtieri

# Sumário

---

Introdução	7
1. Objetivos	11
2. Características do Exame	12
2.1 Inscrição	12
2.2 Provas	12
2.3 Realização do Exame	13
2.4 Locais de realização	13
3. Manual do Inscrito	14
4. Proposta de Avaliação	15
5. Parcerias Institucionais	17
6. Certificação	18





## Introdução

---

Este documento tem por finalidade descrever o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), criado em 2002, para construir uma referência de avaliação para jovens e adultos que não puderam concluir os estudos em idade apropriada, atendendo à solicitação do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed). Assim, essa nova proposta de avaliação visa organizar e oferecer, aos parceiros que desejarem, um exame que avalie competências e habilidades de jovens e adultos, situadas no conhecimento necessário para que eles possam conviver, participar e transformar o mundo em que vivem.

Para estruturar o Encceja, foram utilizados os preceitos da LDB, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, os Pareceres e Resoluções do CNE para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como as competências estabelecidas em cada área do conhecimento do ensino fundamental e do ensino médio. Estão incorporados, também, os conceitos de interdisciplinaridade, contextualização e resolução de problemas.

Segundo os dados estatísticos fornecidos pelo Censo Escolar 1998-2001, no Brasil, são aproximadamente quatro milhões de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e estima-se o aumento em 10% ao ano deste número de matriculados. Esses dados reforçam o já difundido diagnóstico do grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram conclusão na educação básica em idade própria.

Os indicadores apontam, também, a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais, a concentração da população insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no País, e o índice de 14,68% da população com período de escolarização entre 8 e 11 anos e de 14,7% a situação de analfabetismo das pessoas de 15 anos de idade ou mais (IBGE/96).

A Constituição Federal do Brasil incorporou como princípio que toda e qualquer educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Artigo 205). Retomado pelo artigo 2º da LDB, esse princípio abriga o conjunto das pessoas e dos educandos como um universo de referência sem limitações. Assim, a Educação de Jovens e

Adultos, modalidade estratégica do esforço da Nação em prol de uma igualdade de acesso à educação como bem social, participa desse princípio e sob essa luz deve ser considerada.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a Lei nº 9.394/96 (LDB), passando a ser uma modalidade da Educação Básica nas etapas do ensino fundamental e médio, usufrui de uma especificidade própria, e, como tal deveria receber um tratamento conseqüente (Parecer CNE/CEB nº 11/2000).

Definida na LDB em seu artigo 37, como destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, a EJA insere-se no esforço de a Nação entender e realizar a educação como uma ferramenta estratégica para o pleno desenvolvimento de pessoas e da sociedade como um todo. Esta concepção da EJA, conjugada à responsabilidade de universalizar o ensino de qualidade, impõe às políticas públicas um empenho no acompanhamento das mesmas na perspectiva de aferir os seus objetivos. A LDB, expressando esta intenção, faculta aos sistemas de ensino a manutenção de cursos e de exames para essa modalidade (artigos 37 e 38), observando que os mesmos deverão atender à base comum nacional do currículo e habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

O artigo 38, em seu parágrafo 1º, incisos I e II, também estabelece que os exames serão realizados no nível de conclusão do ensino fundamental (para maiores de 15 anos) e do ensino médio (para maiores de 18 anos). Já o parágrafo 2º, do mesmo artigo, estabelece que, independentemente de o jovem e o adulto terem freqüentado curso presencial ou curso a distância, este exame possibilita-lhes, ainda, a aferição e o reconhecimento de seus conhecimentos obtidos por meios informais.

O Plano Nacional de Educação (PNE), em seus subsídios, dispõe como prioridade do desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, e, quando se refere à EJA, determina como um dos objetivos e meta, aperfeiçoar o sistema de certificação de competência de jovens e adultos para prosseguimento de estudos.

A conclusão da escolaridade básica pelo Encceja, em consonância com a Declaração de Hamburgo, visa promover a formação de indivíduos capazes de decidir sobre suas vidas, ascender social e individualmente, adaptar-se a novos contextos, participar na tomada de decisões de políticas públicas, crescer em

liberdade e autoconsciência com os outros, com vistas a uma sociedade mais justa e igualitária, o direito ao trabalho, o acesso ao emprego e a responsabilidade de contribuir em todas as idades da vida, para o desenvolvimento e bem-estar da sociedade (V Confintea, 1997).

O Parecer CNE/CEB nº 04/2001 entende a educação escolar como um serviço público de finalidade universal, em cuja gestão democrática deve vigorar o exercício do diálogo e da cooperação entre todos os envolvidos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

O Inep procurou articular-se com os órgãos normativos e executivos dos demais sistemas de ensino, e espera contar, neste projeto, com a colaboração do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos Estaduais de Educação (CEE) e Conselhos Municipais de Educação (CME), cumprindo o que preceituam os parágrafos 1º e 2º do artigo 8º e o artigo 38 da LDB.

Assim, o Inep elaborou uma proposta de estruturação e oferta do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) que possa ser utilizada pelas Secretarias de Educação na equivalência de estudos no nível de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio, e também para equivalência de nível dos alunos atendidos pelos Programas de Correção de Fluxo Escolar.



# 1.Objetivos

---

O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos brasileiros residentes no Brasil e no exterior tem por objetivo fundamental possibilitar uma avaliação de competências e habilidades básicas de jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria, para uso de certificação pelas instituições credenciadas para tal fim. Visa, ainda, sinalizar, para educadores, estudantes e interessados, a natureza e a função de uma avaliação de competências fundamentais ao exercício pleno da cidadania. Pretende, também, alcançar os seguintes objetivos específicos:

1. Oferecer referência individual para que jovens e adultos possam proceder à auto-avaliação de suas competências e habilidades, adquiridas no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;
2. Avaliar competências e habilidades adquiridas por jovens e adultos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;
3. Estruturar uma avaliação de jovens e adultos, como também de alunos atendidos pelos Programas de Correção de Fluxo Escolar, que sirva como referência às Instituições de Ensino credenciadas pelas Secretarias de Educação, para que procedam às expedições de históricos escolares, declarações de conclusão de série, e diplomas ou certificados de conclusão de curso, com as especificações cabíveis, conforme estabelece o inciso VII do artigo 24 da Lei nº 9.394/96;
4. Estruturar uma avaliação para jovens e adultos habilitando-os ao prosseguimento de estudos em caráter regular;
5. Consolidar e divulgar um banco de dados com informações técnico-pedagógicas, metodológicas, operacionais, socioeconômicas e culturais, que possa ser utilizado para a melhoria da qualidade na oferta da educação de jovens e adultos e dos procedimentos relativos ao Encceja.

## 2 Características do exame

---

### 2.1 Inscrição

A participação no Encceja é de caráter voluntário, e poderão prestá-lo, mediante inscrição gratuita nas Secretarias da Educação que aderirem ao Exame, os jovens e adultos que se encontram no processo escolar ou fora dele, desde que atendidos os requisitos do artigo 38, parágrafo 1º da LDB, ou seja, a comprovação de 15 anos completos para conclusão do ensino fundamental e de 18 anos completos para a conclusão do ensino médio.

Para efetuar a inscrição, o interessado deve preencher a ficha de inscrição e apresentar documento pessoal de identificação que contenha fotografia e assinatura e tenha sido expedido pelos órgãos oficiais competentes.

### 2.2 Provas

As provas são elaboradas pelo Inep, por disciplinas e áreas de conhecimento, sendo constituídas por questões de múltipla escolha e uma redação, construídas a partir das Matrizes de Competências e Habilidades, especialmente desenvolvidas para estruturar o Encceja. São quatro provas, a saber:

#### **Ensino Fundamental**

Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Artística e Educação Física – 45 questões de múltipla escolha (valendo 45 pontos) e uma Redação (valendo 55 pontos)

História e Geografia – 45 questões de múltipla escolha (valendo 100 pontos)

Matemática – 45 questões de múltipla escolha (valendo 100 pontos)

Ciências – 45 questões de múltipla escolha (valendo 100 pontos)

## **Ensino Médio**

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 45 questões de múltipla escolha (valendo 45 pontos) e uma Redação (valendo 55 pontos)

Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 45 questões de múltipla escolha (valendo 100 pontos)

Matemática – 45 questões de múltipla escolha (valendo 100 pontos)

Ciências Humanas e suas Tecnologias – 45 questões de múltipla escolha (valendo 100 pontos)

### **2.3 Realização do Exame**

O Exame será realizado anualmente, em quatro domingos subseqüentes do mês de outubro, excetuando-se os anos eleitorais, quando serão aplicados nos quatro domingos do mês de novembro.

### **2.4 Locais de realização**

Os locais para a realização do Exame serão definidos pelas Secretarias de Educação que aderirem ao Encceja, ficando sob a responsabilidade destas todas as ações de segurança e sigilo para sua aplicação.

### 3. Manual do Inscrito

---

O Manual do Inscrito é remetido aos participantes e contém as informações gerais sobre o Encceja, as competências e habilidades a serem avaliadas, os critérios de avaliação de desempenho dos participantes nas duas partes da prova (objetiva e questões abertas/redação), bem como o questionário socioeconômico e sua respectiva folha de respostas, apropriada para leitura óptica.

O inscrito deverá responder a esse questionário socioeconômico, mediante o preenchimento de sua respectiva folha de respostas, a ser devolvida no dia e local de realização de sua primeira prova.



## 4 Proposta de Avaliação

---

O Exame é estruturado a partir das Matrizes de Competências e Habilidades e considera, simultaneamente, competências relativas às áreas de conhecimento e competências que expressam as possibilidades cognitivas de jovens e adultos na compreensão e realização de tarefas relacionadas com essas áreas. Trata-se de avaliar, no contexto das diversas áreas (disciplinas) que compõem a Base Nacional Comum, como os participantes aplicam suas competências em dominar linguagens, compreender fenômenos, enfrentar e resolver situações-problema, argumentar e elaborar propostas traduzidas em habilidades.

Estas competências de área, associadas às competências do sujeito, expressam o que os jovens e adultos podem saber ou demonstrar no contexto da avaliação proposta, ou seja, essas relações permitem inferir os recursos cognitivos desses jovens e adultos para lidarem com os conhecimentos necessários à participação ativa na vida cidadã.

As competências das áreas do conhecimento referem-se a saberes e produções humanas consolidados como objetos sociais que incorporam conceitos, métodos, teorias e hipóteses, expressando um saber constituído. As competências do sujeito expressam um saber constituinte, ou seja, as possibilidades e habilidades cognitivas por intermédio das quais as pessoas conseguem se expressar simbolicamente, compreender fenômenos, enfrentar e resolver problemas, argumentar e elaborar propostas.

As cinco competências do sujeito: I) domínio de linguagem, II) compreensão de fenômenos, III) enfrentamento e resolução de problemas, IV) capacidade de argumentação, e V) elaboração de propostas, se apresentam como eixos cognitivos associados às nove competências apresentadas nas disciplinas e áreas do conhecimento do ensino fundamental e do ensino médio. Destas interações, em cada área ou disciplina, resultam 45 habilidades que serão avaliadas por meio de questões objetivas (múltipla escolha), questões abertas e pela produção de um texto (redação).

A fundamentação legal para a concretização deste Exame respalda-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nas Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, no Parecer CEB/CNE nº 11/2000 e nos demais Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação.

Foram também considerados os seguintes referenciais:

1) a Resolução CEB/CNE 2/98, artigo. 3º, inciso IV, alíneas a e b:

Em todas as escolas deverá ser garantida a igualdade de acesso para alunos a uma Base Nacional Comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional. A Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que vise estabelecer relação entre a Educação Fundamental e:

a) a vida cidadã por meio da articulação entre vários dos seus aspectos: a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, o trabalho, a ciência e a tecnologia, a cultura, as linguagens.

b) as disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira (oferta obrigatória e optativo para o participante), Educação Artística, Educação Física (optativo).

2. os estudos realizados pelo Grupo da EJA/Ensino Fundamental, transpostos para os PCN da EJA – 2º segmento e os respectivos objetivos das disciplinas que refletem o especificado na Base Nacional Comum.

3. a Resolução CEB/CNE nº 3/98, artigo 10: A Base Nacional Comum dos currículos do Ensino Médio será organizada em áreas de conhecimento e suas respectivas competências, a saber:

I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

II – Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.

III – Ciências Humanas e suas Tecnologias.

## 5 Parcerias Institucionais

---

O Enceja é realizado em conjunto com as Secretarias da Educação, que aderirem ao Exame.

O Inep é responsável pela elaboração e ajuste dos itens, montagem das provas, produção dos materiais de orientação às Secretarias da Educação, apoio pedagógico, técnico e operacional em todo o processo, treinamento de professores para correção das redações, correção das questões abertas e análise dos resultados.

Além disso, é responsável, também, pela elaboração de questionário socioeconômico, que subsidiará a criação de banco de dados contendo aspectos pessoais, familiares, educacionais, de trabalho e outros que permitam aos educadores compreenderem as trajetórias que afastaram esse imenso contingente de jovens e adultos das escolas.

O material didático, também elaborado pelo Inep, serve para orientar estudos dos jovens e adultos que prestarão o Enceja, como também para orientar professores e/ou monitores que venham preparar alunos para o Exame.

As Secretarias da Educação que aderirem ao Enceja são responsáveis pela definição e divulgação dos critérios quanto à sua utilização para fins de certificação, inscrições, cadastro dos inscritos, aplicação das provas, divulgação dos resultados e envio das informações ao Inep para estruturação de um banco de dados. Para tanto, poderão estabelecer parceria com instituições de ensino superior públicas ou instituições de pesquisa existentes nos respectivos Estados para a execução dos procedimentos técnico-administrativos e operacionais necessários à realização do Exame. Cabe, também, às Secretarias da Educação, definir os órgãos que serão responsáveis pela emissão dos documentos necessários para esta certificação, dando assim cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 24 da LDB.

As Secretarias de Educação também se comprometem a repassar ao Inep, após sua aplicação, os dados referentes ao Enceja, para estruturação do banco de dados do Exame.

## 6 Certificação

---

Cabe às Secretarias da Educação que aderirem ao Enceja definir como e para quê utilizarão seus resultados, bem como a responsabilidade pela emissão dos documentos necessários, quando for o caso, para a certificação de estudos no nível de conclusão do ensino Fundamental e do Ensino Médio, em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº 9.394/96.

Mais informações

Ligue: 0800-616161

Consulte o site <http://www.inep.gov.br/dacc>



